



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 -

Autoriza a celebração de convênio e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Icém, por sua Prefeita Municipal, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, visando a prestar serviços de Assistência Judiciária gratuita à pessoas necessitadas deste Município, sem condições de prover os honorários advocatícios.


ARTIGO 2º - Os honorários advocatícios do profissional a ser contratado, será pago pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, mediante o repasse da importância fixada para este fim.

ARTIGO 3º - Os demais encargos decorrentes do convênio, inclusive sala própria, equipamentos e demais instalações necessárias a implantação dos serviços, correrão por conta do Município através das dotações orçamentárias próprias.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se...

Icém, 03 de setembro de 1984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretário